



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.235 DE 29 DE MARÇO DE 2021.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
DIÁLOGO INTER-RELIGIOSO EM  
PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Diálogo Inter-Religioso, a ser comemorado no dia 16 de Novembro.

**Art. 2º** O Evento de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio.

**Art. 3º** Na data referida no art. 1º podem ser promovidas campanhas, palestras, cerimônias e outras atividades, visando a ampliar o diálogo inter-religioso e a convivência harmoniosa dos diversos credos.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de março de 2021.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Ver. Prof. Natanael Diniz